ANTEPROJETO DE LEI Nº008 DE 05 DE MAIO DE 2014

Ementa; Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização e manutenção de desfibriladores automáticos externo nos eventos públicos ou privados realizados na Cidade de São Lourenço da Mata e dá outras providencias.

O VEREADOR LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições conferidas pela constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete a apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei. Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização e manutenção de desfibriladores automáticos externo(DAE) nos eventos públicos ou privados realizados na Cidade de São Lourenço da Mata.

Art. 01° Os Eventos públicos ou privados realizados na cidade de São Lourenço da Mata com concentração igual ou superior a 500 pessoas, deverão dispor de no mínimo um desfibrilador automático externo(DAE) em cada local disponível para ser utilizado, no caso de uma parada cardíaca.

Art. 02° O responsável pelo evento deverá manter no mínimo um funcionário, treinado para instruir manobras de Ressuscitação Cárdio Pulmonar e habilitado para o uso de desfribilador automático externo (DAE), conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Nacional de Ressuscitação Cárdio Pulmonar.

Art.03° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, sua forma de fiscalização e as sanções decorrentes ao seu descumprimento.

Art.04° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de Maio de 2014.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS

Vereador - Partido – Solidariedade

JUSTIFICATIVA

O infarto do coração é uma das principais causas de morte dos países desenvolvidos e sua ocorrência está muito ligada ao estilo de vida e dieta adotada pelos indivíduos.

O infarto está associado a um grande número de mortes. Estima-se que no Brasil apenas metade dos infartados chegam com vida ao hospital. De acordo com dados do Ministério de Saúde, os números no Brasil são preocupantes. Estima-se que 25% das mortes no país são causadas por infarto e cerca de 66.000 pessoas morrem por ano devido ao infarto. Outro fato alarmante é que as doenças cardiovasculares, como o infarto e o AVC, são a principal causa de morte no país, correspondendo a 33% do total de mortes.

A maioria dos adultos que pode ser salva de uma parada cardíaca encontra-se em fibrilação ventricular (FV) ou em taquicardia ventricular sem pulso (TVSP). A desfibrilação elétrica é a terapia mais simples e mais importante para o tratamento destes pacientes. Os estudos em reanimação sempre deram grande destaque à desfibrilação precoce. Existem maiores chances de sobrevivência quando o intervalo entre o início da FV e a administração do primeiro choque for o mais breve possível. Isto quer dizer que muitos pacientes podem ser salvos por pessoas que presenciam o episódio e que esteja apto a realizar reanimação cardiorrespiratória (RCP) efetiva e uma desfibrilação precoce.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa, para a aprovação do Projeto de Lei, ora apresentado.